PROJETO DE LEI Nº 27/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualificação Profissional - CapacITA no Município de Itatiaia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaia,Estado do Rio de Janeiro, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Qualificação Profissional - *CapacITA*, destinado a oferecer cursos e capacitação profissional aos munícipes, com foco na inserção e reinserção no mercado de trabalho, fortalecimento do empreendedorismo e desenvolvimento econômico local.

Art.2º-O *CapacITA* tem como objetivos:

I - Promover a qualificação profissional dos trabalhadores do município, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social;

II - Oferecer cursos e treinamentos nas áreas de Comércio/Serviços, Indústria, Moda/Beleza, Turismo/Hotelaria e Tecnologias/Informática;

III - Incentivar o empreendedorismo e a formalização de Microempreendedores Individuais (MEIs);

IV - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, como SENAI, SEBRAE, SENAC e universidades, para ampliação da oferta de cursos;

V - Criar um banco de currículos dos participantes capacitados para facilitar a inserção no mercado de trabalho;

VI - Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência e outras necessidades especiais nos cursos e treinamentos.

Art. 3º - A gestão e execução do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal deTrabalho, Emprego e Geração de Renda, que poderá firmar convênios e parcerias para viabilizar a iniciativa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção dos cursos e requisitos para participação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação do Programa Municipal de Qualificação Profissional - *CapacITA*, uma iniciativa de extrema relevância para o município de Itatiaia. Em um cenário de mudanças econômicas e tecnológicas aceleradas, a qualificação da mão de obra local é essencial para garantir a empregabilidade e o desenvolvimento econômico.

A proposta está alinhada com os princípios estabelecidos na **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993**, que prevê a inclusão produtiva como ferramenta de emancipação social, e também com a **Lei Complementar 123/2006**, que incentiva o empreendedorismo e a formalização dos pequenos negócios. Ademais, a **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 6º, estabelece o trabalho como direito fundamental do cidadão, cabendo ao poder público criar condições para seu exercício.

Com a implantação do *CapacITA*, serão oferecidos cursos voltados para as necessidades do mercado de trabalho local, incluindo setores estratégicos como Turismo e Hotelaria, fundamentais para uma cidade como Itatiaia, que recebe visitantes ao longo do ano. O setor de Tecnologias e Informática também será contemplado, acompanhando as tendências do mercado digital e ampliando as chances de empregabilidade da população jovem.

Outro aspecto relevante do projeto é o incentivo à formalização dos trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais, proporcionando conhecimento sobre gestão financeira, marketing e planejamento estratégico, permitindo que os munícipes desenvolvam seus próprios negócios de forma estruturada e competitiva.

Diante disso,a criação do *CapacITA* representará um grande avanço nas políticas públicas municipais, promovendo não apenas a empregabilidade, mas também a dignidade e a autonomia econômicados cidadãos de Itatiaia.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, a fim de garantir um futuro melhor para os trabalhadores de nossa cidade.

Plenário da Câmara Municipal de Itatiaia, 17 de fevereiro de 2025.

Vereador Silvano Rodrigues (Vaninho)